



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal.  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ  
CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 35/13 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. DARCI DA SILVA RAMOS, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wanderson Gímenes Alexandre e pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, e de outro lado o Sr. **DARCI DA SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº M-542.700 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 078.193.906-20 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1477, de 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016, conforme artigo 62, §3º, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o Contrato de Locação nº 35/13, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 35/13, que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação de 01 (um) imóvel em área urbana, tendo área total edificada de 140,16 m² localizado na Rua Oito de Maio, nº 6763, Loteamento Santo Expedito, Centro, Silva Jardim/RJ, para atender às necessidades do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de R\$ 17.714,40 (dezesete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.476,20 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 03 (três) de abril de 2016, e término em 03 (três) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº04.122.0001.2.001-3.3.90.90.36 - SEMTHPS, Empenho nº 264/16. - O saldo reservado foi de R\$13.285,80 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 09 meses, devendo esta Secretaria complementar o saldo em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 35, celebrado em 01º (primeiro) de abril de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 1º de abril de 2016.

Wanderson Gímenes Alexandre  
Prefeito

Darci da Silva Ramos  
Locador

Wander Moraes dos Santos  
Secretário Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social  
Mat. 1582 2 SEMTHPS

Testemunhas.:

1)  
Nome por extenso:  
CPF nº

Rhania Viana Braga de Souza  
CPF: 129.948.457-33

2)  
Nome por extenso:  
CPF nº 422.434.087-91

Ana Fátima C. Christiano  
Diretora de Habitação  
Matrícula: 55211